



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 764, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Ofício/Memorando nº 21.880/2025 - Ofício SSM-046/2025 que solicita a apuração dos fatos e eventuais condutas inadequadas dos servidores Carlos Augusto Ribeiro Teixeira, e Cátia Rosa Caroline dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Municipais em ocorrência na Praça Francisco Alves Negrão (Praça São Pedro), na data de 05 de junho de 2025, que teve repercussão nas redes sociais, conforme se infere do vídeo anexo;

Considerando, o parecer jurídico favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos e eventuais responsabilidades dos servidores municipais envolvidos; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos e eventuais condutas inadequadas dos servidores Carlos Augusto Ribeiro Teixeira e Cátia Rosa Caroline dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Municipais em ocorrência na Praça Francisco Alves Negrão (Praça São Pedro), na data de 05 de junho de 2025, que teve repercussão nas redes sociais, conforme se infere do vídeo anexo.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais: Ane Priscila Camargo; Anderson Cristiano de Oliveira Santos e Carmem Luciane da Motta, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/584D-0573-259A-B7C0> e informe o código 584D-0573-259A-B7C0

